



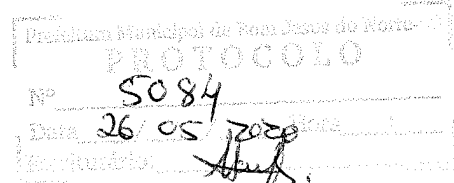
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE/ES
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROC. Nº 5084
Fls. 01/39
Rubrica SA

Bom Jesus do Norte, 26 de Maio de 2020.

CI/SEMAS/Nº.0090/2020

Pregão Presencial Nº000007/2020
Ata de Registro de Preço Nº 000037/2020
Processo Nº 000092/2020



Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização de Empenho, em favor da empresa BIG ATACAREJO EIRELI ME CNPJ nº 21.192.814/0001-45 no valor de 29.990,40 (Vinte e nove Mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos) referente a aquisição de 330 Cesta Básica para atender as famílias em vulnerabilidade social cadastrada na Secretaria Municipal Assistência Social.

Atenciosamente

Dados contábeis orçamentarias para lançamento da despesa:

Dotação Orçamentária: 33903200000

Fonte de Recurso: 13900010000

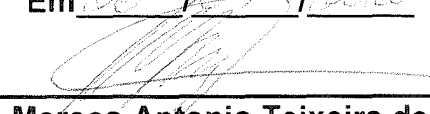
Ficha: 0000263

→ Benefícios Eventuais Banco Baneste conta: 2 f. 255.618


Aline Fátima de Faria Barbosa Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

AUTORIZADO

Em 26 / 05 / 2020


Marcos Antonio Teixeira de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE/ES
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROC. Nº 5084
FLS. 02/39
Rubrica 500

Planilha Cesta Básica

Item	Produtos	QUANTIDADE	Valor unitário	Valor Total
001	10 kg Arroz Branco Tipo 1 polido, longo e fino, grãos inteiros, apresentando aspectos característico, sem presença de sujidades e vetores, com prazo de vencimento mínimo de 12 meses na data da entrega, acondicionado em embalagem plástica firme e transparente de 5kg cada. Quantidade 10kg	330 pacotes	R\$ 27,37	R\$ 9.032,10
001	Açúcar Cristal 5kg coloração uniforme, isento de materiais terrosas, vetores e odores estranhos, acondicionado em embalagem plástica firme e transparente de 5kg, vencimento mínimo de 12 meses na data da entrega. Quantidade: 05 kg	330 pacotes	R\$ 9,98	R\$ 3.293,40
001	Feijão Preto Tipo 1, com grãos sadios, coloração homogênea, com ausência de materiais e odores estranhos, com prazo de validade mínima de 06 meses da data da entrega e acondicionado em embalagem plástica transparente de 1kg cada. Quantidade: 02 kg	330 unidades	R\$ 11,72	R\$ 3.867,60
001	Fubá de milho, com grãos sadios, coloração homogênea, com ausência de materiais e odores estranhos, com prazo de validade mínima	330 unidades	R\$ 1,98	R\$ 653,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE/ES
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROC. Nº 5084
FLS. 03/39
Rubrica SAA

	de 06 meses da data da entrega e acondicionado em embalagem plástica transparente de 1kg. Quantidade: 01 kg			
001	Canjiquinha, com grãos sadios, coloração homogênea, com ausência de materiais e odores estranhos, com prazo de validade mínima de 06 meses da data da entrega e acondicionado em embalagem plástica transparente de 1kg. Quantidade: 01 kg	330 unidades	R\$ 1,98	R\$ 653,40
001	Macarrão Espaguete produto obtido pela amassamento da farinha de trigo com água e ovos, submetido a processo tecnológicos adequado, com aspecto característico sem parasitas e mofo, com prazo de validade mínima de 06 meses na data da entrega, embalagem transparente adequada, contendo especificações no rótulo e acondicionado em embalagem de 500g. Quantidade: 02 unidades	330 unidades	R\$ 4,05	R\$ 1.336,50
001	Pó de Café produto obtido através de grãos de café moido, apresentando aspecto, cor, cheiro, sabor e coloração típicos, com selo da abic, acondicionado em embalagem plástica firme e intacta, laminada internamente e contendo no exterior nome do fabricante, informação nutricional, embalagem de 250g com prazo mínimo	330 unidades	R\$ 2,89	R\$ 953,70



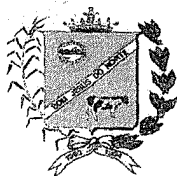
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE/ES
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROD. Nº 5084

FLS. 04/39

Assinatura:

	de 06 meses na data da entrega. Quantidade: 01 unidades			
001	Leite em Pó integral instantâneo tipo 1 com prazo de vencimento mínimo de 12 meses na data de entrega, embalagem plástica de 800g. Quantidade: 01 unidades	330 unidades	R\$ 15,35	R\$ 5.065,50
001	Achocolatado em pó instantâneo, com vitamina b1,b2,b6 e b12 e com prazo de validade mínima de 12 meses na data da entrega, acondicionado em embalagem de 01kg. Quantidade: 01 kg	330 unidades	R\$ 4,70	R\$ 1.551,00
001	Biscoito Maisena acondicionado em embalagem de 500g, com prazo de validade mínima de 06 meses na data da entrega. Quantidade: 01 unidades UND	330 unidades	R\$ 2,90	R\$ 957,00
001	Óleo de Soja produto refinado obtido do grão de soja, apresentando aspecto oleoso e liquido viscoso, fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, com ausência de odor, cor e sabor estranho, com prazo de validade mínima de 06 meses na data da entrega embalagem de 900ml. Quantidade: 02 latas	330 unidades	R\$ 7,96	R\$ 2.626,80
Total				R\$ 29.990,40



PROC. Nº 5084
FLS 05139
Rubrica (assinatura)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000037/2020

Processo nº 000092/2020

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Astolpho Lobo 249, - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.167.360/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA**, CPF nº. 076.268.107-16, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **BIG ATACAREJO EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.192.814/0001-45, com sede Av. Joaquim Machado de Farias, 55 - Centro - Guaçuí - ES - CEP: 29560000, Tel: (28) 3553 - 3166, E-mail: big.atacarejo@gmail.com por seu representante legal, Sr **ANTONIO JOSÉ HEITOR**, RG nº 701177SSPES, CPF nº 022.833.827-18 doravante denominada **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 000007/2020**, bem como a respectiva homologação do **Processo nº 000092/2020**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei nº. 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Municipal nº 093/2009, e demais legislação pertinente, em conformidade com as disposições a seguir..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Esta Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO NORTE -ES., especificados no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 000007/2020** que passa a fazer parte desta, bem como o Anexo Único desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do **Processo nº 000092/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 - O preço a ser pago coincide com o valor registrado no Anexo Único desta Ata, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos.

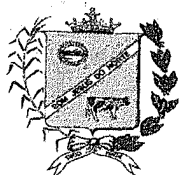
2.1.1 - O valor total registrado na presente Ata é de R\$184.992,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais);

2.2 - O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante

Kawanna do Sant'Ana

(Assinaturas manuscritas)



PROC. Nº 5084
FLS. 508406/39
Rubrica: 05/519

fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o Município de Bom Jesus Norte-ES deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o Município de Bom Jesus do Norte-ES poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o Município de Bom Jesus do Norte-ES deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços,

Kawanna do Sant'Ana



PROC. Nº 5084
FLS 07/39
Rubrica

posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pela Diretoria Geral, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

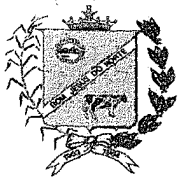
4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade superior do Município de Bom Jesus do Norte-ES.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade superior do Município de Bom Jesus do Norte-ES se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio

Raiana do. Sant'Ana



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
Estado do Espírito Santo
Município criado pela Lei 1.911 de 13/12/1963 e instalado em 09/04/1964

PROC: 000092 / 2020

FLS _____

PROC. Nº 5084
N.º 08/39
Rubrica: *[assinatura]*

de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Norte-ES em até 30 (trinta) dias após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA correspondente, desde que devidamente aceita, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 12/100 \times ND/360$$

Onde: VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Município de Bom Jesus do Norte-ES, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/1964, assim como na Lei Estadual nº 2.583/1971 e alterações;

5.6 - Se houver alguma incorreção na NOTA FISCAL ELETRÔNICA, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova NOTA FISCAL ELETRÔNICA, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes do Registro de Preço apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de

Raiana R. Santana



Fornecimento, conforme emitida pelo Setor competente, tendo como termo final o recebimento definitivo dos produtos pelo Município de Bom Jesus do Norte-ES, observados os limites de prazo de entrega fixados no Termo de Referência - Anexo II do edital, sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta da respectiva dotação orçamentária do Município de Bom Jesus do Norte-ES para o exercício vigente, e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A dotação orçamentária poderá ser alterada para atender o próximo exercício.

0010824400342.089 - CONCESSAO DE BENEFICIOS ASSIST. E EVETUAIS33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAFicha - 00263Fonte de Recurso - 10010000000

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei nº. 8.666/1993.

8.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

9.1 - O prazo de entrega do (s) produtos (s) não poderá exceder a 05 (cinco) dias da data de expedição da Ordem de Fornecimento, conforme o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II.

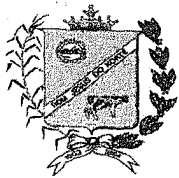
9.2 - Os produtos serão entregues nos locais indicados pela Secretaria requerente, dentro dos limites territoriais do Município de Bom Jesus do Norte-ES, em dias úteis, no horário compreendido entre as 09h00 e as 16h00.

9.3 - O Município de Bom Jesus do Norte-ES designará, formalmente, um servidor responsável pelo acompanhamento da contratação, para verificar a entrega do objeto aos termos desta Ata e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

9.4 - O servidor poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Kawama do Sant'Ana



PROC. Nº 5084
FLS 10139
Rubrica:

10.1 - Compete à Contratada:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência da Ata;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Município de Bom Jesus do Norte-ES;
- c) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Definir o local e o prazo para a entrega dos produtos;
- c) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - Pelo atraso injustificado no fornecimento dos produtos, a empresa com preços registrados estará sujeita à penalização com a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

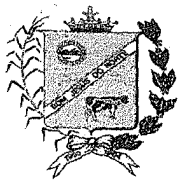
11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com a Ordem de Fornecimento;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que o Município de Bom Jesus do Norte-ES cancele unilateralmente a Ata e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste instrumento e na Lei nº 8.666/1993;

11.2 - A inexecução total ou parcial da Ata ensejará a aplicação das seguintes sanções à empresa com preços registrados:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bom Jesus do Norte-ES por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na entrega dos produtos, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, isto é, toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bom Jesus do Norte-ES, que será

Kauanna do Sant'Ana



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
Estado do Espírito Santo
Município criado pela Lei 1.911 de 13/12/1963 e instalado em 09/04/1964

PROC: 000092 / 2020

FLS _____

PROC. Nº 5084

FLS 11/33

Rubrica

concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

11.3 - A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto da Ata, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

11.4 - Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor dos produtos constantes na Ordem de Fornecimento, pelo atraso no prazo de entrega ou pela recusa em entregar a mercadoria, calculada pela fórmula: $M = 0,0033 \times C \times D$, onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

11.5 - Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a não observância das normas contidas nesta Ata, estará sujeito a penalidade de multa cominatória de 5% (cinco por cento), limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total da proposta apresentada.

11.6 - A aplicação da penalidade contida no item 11.4 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 11.5.

11.7 - Caso as empresas com preços registrados se recusem a retirar a Autorização de Fornecimento ou a entregar os bens objeto desta Ata, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances e consignados nesta Ata de Registro de Preços, desde que aceitem fornecer o objeto pelo mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

11.8 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o Município de Bom Jesus do Norte-ES deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110

Kauçuma do. Santa Ana



PROC. Nº 5084
FLS 12139
Rubrica SAA

da Lei nº. 8.666/1993;

d) A empresa com preços registrados comunicará ao Município de Bom Jesus do Norte-ES as mudanças de endereço ocorridas na vigência da Ata, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o Município de Bom Jesus do Norte-ES proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido ao Prefeito do Município de Bom Jesus do Norte-ES.

11.9 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pelo Município de Bom Jesus do Norte-ES poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.10 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS:

13.1 - A Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/1993, após manifestação formal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte-ES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS:

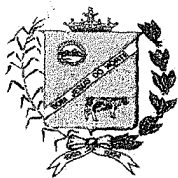
14.1 - Os recursos de representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1 - A execução da contratação será acompanhada pela Secretaria requerente, que designará representante nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar o fornecimento dos produtos, observadas às disposições desta Ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

15.2 - O fiscal da presente ARP será o (a) servidor (a) KAWANNA LAZARINI SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 127.454.787-37.

Kawanna L. Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
Estado do Espírito Santo
Município criado pela Lei 1.911 de 13/12/1963 e instalado em 09/04/1964

PROC: 000092 / 2020

FLS _____

PROD. Nº 5084
FLS 13139
Rubrica SMD

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus do Norte-ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Bom Jesus do Norte-ES, 28 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES
Representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal
MÁRCOS ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA

BIG ATACAREJO EIRELI ME
Representado pelo Sr. ANTONIO JOSÉ HEITOR
CONTRATADO

Kawanna do Santana
KAWANNA LAZARINI SANTANA
127.454.787-37
FISCAL DO CONTRATO

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total
00001	ARROZ BRANCO TIPO 1 polido, longo e fino, grãos inteiros, apresentando aspecto característico, sem presença de sujidades e vetores, com prazo de vencimento mínimo de 12 meses na data da entrega, acondicionado em embalagem plástica firme e transparente de 5kg. quantidade : 10 kilos. PCOTE	PCOTE	2.400,000	23,620	56.688,000
00001	AÇUCAR CRISTAL 5 KG coloração uniforme, isento de materias terrosas, vetores e odores estranhos, acondicionados em embalagem plastica firme e transparente de 5 kg.com vencimento minimo de 12 meses da data de entrega. quantidade : 05 kilos PCOTE	PCOTE	2.400,000	8,630	20.712,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
Estado do Espírito Santo
Município criado pela Lei 1.911 de 13/12/1963 e instalado em 09/04/1964

PROC: /

FLS _____

PROC. Nº 5084

FLS 14139

Publica: 07/0

00001	FEIJÃO preto tipo 1- obtido de grãos sádios, sem presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, com prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega. acondicionado em embalagem plastica transparente de 1kg. quantidade : 02 kilos UND	UND	2.400,000	6,560	15.744,000
00001	FUBÁ DE MILHO obtido de grãos sádios, coloração homogênea, com ausência de matéria e odores estranhos, com prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega. acondicionado em embalagem plastica transparente de 1kg. quantidade : 01 kilo. UND	UND	2.400,000	1,710	4.104,000
00001	CANJICUINHA obtido de grãos sádios, coloração homogênea, com ausência de matérias e odores estranhos, com prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega. acondicionado em embalagem plastica transparente de 1kg. quantidade: 01 kg UND	UND	2.400,000	1,710	4.104,000
00001	MACARRÃO ESPAGUETE produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e ovos, submetido a processo tecnológico adequado, com aspecto característico sem parasitas e mofo, contendo especificações no rótulo e acondicionado em embalagem plastica transparente de 500 g quantidade: 02 unidades UND	UND	2.400,000	4,050	9.720,000
00001	PÓ DE CAFÉ produto obtido através de grãos de café moído, com selo abic, apresentando aspecto, cor, cheiro, sabor e coloração típicos, acondicionados em embalagem plastica firme e intacta, laminada internamente e contendo no exterior nome do fabricante, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade com prazo mínimo de 06 meses da data de entrega. embalagem de 250 g; quantidade : 01 unidade UND	UND	2.400,000	2,580	6.192,000
00001	LEITE EM PÓ instantâneo, integral, obtido por desidratação do leite de vaca e apto para alimentação humana, sem adição de açúcar, apresentando boa solubilidade, contendo informação nutricional e selo de inspeção federal ou estadual. com prazo de vencimento mínimo de 12 meses da data de entrega. acondicionada em embalagem plastica de 800 g quantidade: 01 unidade UND	UND	2.400,000	13,640	32.736,000
00001	ACHOCOLATADO em pó instantâneo, com vitaminas b1, b2, b6 e b12. acondicionado em embalagem plastica de 01 kilo, com prazo de validade mínima de 12 meses da data de entrega. quantidade: 01 kilo. UND	UND	2.400,000	4,310	10.344,000
00001	BISCOITO MAISENA acondicionado em embalagem reforçada de 500 g. com prazo de validade mínimo de 06 meses da data de entrega. quantidade: 01 unidade. UND	UND	2.400,000	2,500	6.000,000
00001	OLEO DE SOJA produto refinado obtido do grão de soja, apresentando aspecto oleoso e líquido viscoso, fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, com ausência de odor, cor e sabor estranho, com prazo de validade de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. embalagem de 900 ml. quantidade: 02 latas UND	UND	2.400,000	7,770	18.648,000

Kawanna do Sacramento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE**

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.911 de 13/12/1963 e instalado em 09/04/1964.

PROJ. Nº 5084
R\$ 151.39
Rubrica**TERMO DE REPACTUAÇÃO****TERMO DE REPACTUAÇÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE
E BIG ATACAREJO EIRELI ME****Processo Administrativo nº 4.070/2020**

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Astolpho Lobo, nº 249, Centro, em Bom Jesus do Norte - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.360/0001-39, representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA** e do outro lado a empresa **BIG ATACAREJO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.192.814/0001-45, representada pelo Sr. **ANTONIO JOSÉ HEITOR**, CPF nº 022.833.827-18, celebram o presente termo de repactuação a ata de registro de preços nº 037/2020, sob as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Repactuação passa a integrar a Ata de Registro de Preço nº **037/2020**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO NORTE - ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 - A ata de Registro de Preço será reajustada conforme previsto na cláusula terceira tendo em vista o aumento dos itens conforme comprovado através de notas fiscais apresentadas pelo **CONTRATADO**. Fica reajustado os preços conforme a tabela abaixo:

ITEM	PREÇO ANTERIOR	REAJUSTE	PREÇO REAJUSTADO	QUANTIDADE	TOTAL
ARROZ BRANCO TIPO I	R\$ 23,62	R\$ 3,75	R\$ 27,37	2.400	R\$ 65.678,72
AÇUCAR CRISTAL	R\$ 8,63	R\$ 1,35	R\$ 9,98	2.400	R\$ 23.952,00
FEIJÃO	R\$ 6,56	R\$ 5,16	R\$ 11,72	2.400	R\$ 28.129,80
FUBÁ DE MILHO	R\$ 1,71	R\$ 0,27	R\$ 1,98	2.400	R\$ 4.752,00
CANJUQUINHA	R\$ 1,71	R\$ 0,27	R\$ 1,98	2.400	R\$ 4.752,00
MACARRÃO ESPAGUETE	R\$ 4,05	R\$ -	R\$ 4,05	2.400	R\$ 9.720,00
PÓ DE CAFÉ	R\$ 2,58	R\$ 0,31	R\$ 2,89	2.400	R\$ 6.936,00
LEITE EM PÓ	R\$ 13,64	R\$ 1,71	R\$ 15,35	2.400	R\$ 36.847,64
ACHOCOLATADO	R\$ 4,31	R\$ 0,39	R\$ 4,70	2.400	R\$ 11.280,00
BISCOITO MAISENA	R\$ 2,50	R\$ 0,40	R\$ 2,90	2.400	R\$ 6.960,00
OLEO DE SOJA	R\$ 7,77	R\$ 0,19	R\$ 7,96	2.400	R\$ 19.104,00
TOTAL					R\$ 218.112,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.911 de 13/12/1963 e instalado em 09/04/1964.

PROC. Nº

5084

FLS.

16/33

RUBRICADO

STP

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

3.1 - Permanecem mantidas e inalteradas as demais disposições do Ata de Registro de Preço nº 037/2020.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas.

Bom Jesus do Norte - ES, 26 de maio de 2020.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO NORTE

Representado por seu Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA
CONTRATANTE

ANTONIO JOSÉ HEITOR
BIG ATACAREJO EIRELI ME
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPIRITO SANTO

CNPJ: 27.167.360/0001-39

NOTA DE EMPENHO Nº 0001274/2020

5084
17/39
JPA

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Ficha : 0000263

Processo : 0000092/2020

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000319/2020

Tipo: Ordinário

Data : 26/05/2020

Valor : 29.990,40

Órgão : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0034 - PROTECAO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.089 - CONCESSAO DE BENEFICIOS ASSIST. E EVETUAIS
Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 13900010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO I

Favorecido : 7305 - BIG ATACAREJO EIRELI ME

Bairro : Centro

Endereço : Joaquim Machado de Farias

Telefone Fixo: 2835533166

Celular:

CNPJ/CPF : 21.192.814/0001-45

Cidade : Guaçu

UF : Espírito Santo

PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO NORTE -ES.

Subelemento: 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo Anterior	32.600,00	Despesa Empenhada	29.990,40	Saldo Disponível	2.609,60
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-----------------

(vinte e nove mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000007/2020

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Número/Ano Processo Adm: 0000092/2020

Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Termo Nº 0000037/2020

L A N Ç A M E N T O :

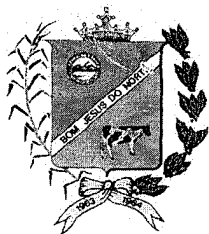
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	29.990,40	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	29.990,40
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	29.990,40	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	29.990,40
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	29.990,40	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	29.990,40
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	29.990,40	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	29.990,40

Local/Data/Assinaturas

Bom Jesus do Norte, 26 de maio de 2020

Marcos Antonio Teixeira de Souza
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Andrade Marques
Contador- crc- 11202/O-4
cpf- 342.859.897-00



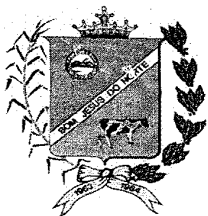
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

CNPJ: 17.505.830/0001-73

5084
18/39
SIAAutorização de Fornecimento/Execução
Nº 000330/2020

Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social			Processo	000092/2020
Origem	Pregão Presencial Nº 000007/2020			Termo	000037/2020
Dotação	080001.0824400342.089.33903200000.13900010000			Ficha	00263-1390001000
Fornecedor	BIG ATACAREJO EIRELI ME			CNPJ	21.192.814/0001-45
Endereço	Av. Joaquim Machado de Farias, 55 - Centro - Guaçuí - ES - CEP: 29560000			Telefone	2835533166
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	
					Nº do Empenho 1074/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002153	ARROZ BRANCO TIPO 1 polido, longo e fino, grãos inteiros, apresentando aspecto característico, sem presença de sujidades e vetores, com prazo de vencimento mínimo de 12 meses na data da entrega, acondicionado em embalagem plástica firme e transparente de 5kg. quantidade : 10 kilos. NOVA MESA	PCOTE	330,000	27,370	9.032,10
00002	00001	00002078	AÇUCAR CRISTAL 5 KG coloração uniforme, isento de materias terrosas, vetores e odores estranhos, acondicionados em embalagem plastica firme e transparente de 5 kg.com vencimento minimo de 12 meses da data de entrega. quantidade : 05 kilos DELTA	PCOTE	330,000	9,980	3.293,40
00003	00001	00000422	FEIJÃO preto tipo 1- obtido de grãos sádios,sem presença de insetos,matérias estranhas ou impurezas, com prazo de validade minima de 06 meses da data de entrega. acondicionado em embalagem plastica transparente de 1kg. quantidade : 02 kilos DALILA	UND	330,000	11,720	3.867,60
00004	00001	00000162	FUBÁ DE MILHO obtido de grãos sádios,coloração homogênea,com ausência de matéria e odores estranhos, com prazo de validade minima de 06 meses da data de entrega. acondicionado em embalagem plastica transparente de 1kg. quantidade : 01 kilo. DORICO	UND	330,000	1,980	653,40
00005	00001	00000154	CANJQUINHA obtido de grãos sádios,coloração homogênea,com ausencia de materias e odores estranhos, com prazo de validade minima de 06 meses da data de entrega. acondicionado em embalagem plastica transparente de 1kg. quantidade: 01 kg DORICO	UND	330,000	1,980	653,40
00006	00001	00000164	MACARRÃO ESPAGUETE produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e ovos,submetido a processo tecnológico adequado, com aspecto característico sem parasitas e mofo, contendo especificações no rótulo e acondicionado em embalagem plastica transparente de 500 g quantidade: 02 unidades DALLAS	UND	330,000	4,050	1.336,50
00007	00001	00000169	PÓ DE CAFÉ produto obtido atraves de graos de café moído, com selo abic, apresentando aspecto, cor, cheiro, sabor e coloração típicos, acondicionados em embalagem plastica firme e intacta, laminada internamente e contendo no exterior nome do fabricante, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade com prazo minimo de 06 meses da data de entrega. embalagem de 250 g. quantidade : 01 unidade NUMERO 1	UND	330,000	2,890	953,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
CNPJ: 17.505.830/0001-73

PROC. Nº 5084
FLS. 19/39
Rubrica SRA

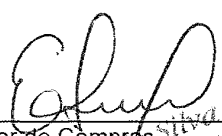
00008	00001	00000061	LEITE EM PÓ instantaneo, integral, obtido por desidratação do leite de vaca e apto para alimentação humana, sem adição de açúcar, apresentando boa solubilidade, contendo informação nutricional e selo de inspeção federal ou estadual, com prazo de vencimento minimo de 12 meses da data de entrega. acondicionada em embalagem plastica de 800 g quantidade: 01 unidade DAMBY	UND	330,000	15,350	5.065,50
00009	00001	00000147	ACHOCOLATADO em pó instantaneo, com vitaminas b1, b2, b6 e b12. acondicionado em embalagem plastica de 01 kilo, com prazo de validade minima de 12 meses da data de entrega. quantidade: 01 kilo.	UND	330,000	4,700	1.551,00
00010	00001	00001619	MERILU BISCOITO MAISENA acondicionado em embalagem reforçada de 500 g. com prazo de validade minimo de 06 meses da data de entrega. quantidade: 01 unidade. DALLAS	UND	330,000	2,900	957,00
00011	00001	00002272	OLEO DE SOJA produto refinado obtido do grão de soja, apresentando aspecto oleoso e liquido viscoso, fabricado a partir de materia prima sã e limpa, com ausencia de odor, cor e sabor estranho, com prazo de validade de no minimo de 06 meses a contar da data de entrega. embalagem de 900 ml. quantidade: 02 latas LIZA	UND	330,000	7,960	2.626,80

Total Geral

29.990,40

AUTORIZO a aquisição / execução após a
emissão da Nota de Empenho.

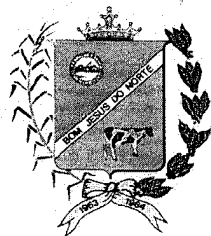
Bom Jesus do Norte, 26 de maio de 2020


Setor de Compras
Eliza Torres da Silva
SEMAD/Setor de Compras
PMBJN/ES

26/05/2020
JMS

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 3220 0621 1928 1400 0145 5500 1000 0053 2912 0065 3295	
BIG ATACAREJO EIRELI AVE JOAQUIM MACHADO DE FARIAS, 55CENTRO, GUAÇUÍ -ES, FONE: 02835533166 CEP: 29560000		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE www.nfe.fazenda.gov.br/portal 5084 20/39 SAA	
NÚMERO 000005329 SÉRIE: 001 FOLHA: 1/1		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332200028387430 02/06/2020 14:28:46	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA NORMAL INSCRIÇÃO ESTADUAL 083062750		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. TRIB. CNPJ 21.192.814/0001-45	
DESTINATÁRIO REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE ENDEREÇO PRAÇA ASTOLFO LOBO, 249 MUNICÍPIO BOM JESUS DO NORTE FONE/FAX 02835621166		CPF/CNPJ 27.167.360/0001-39 DATA DE EMISSÃO 02/06/2020 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 29460000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA 02/06/2020 UF ES INSCRIÇÃO ESTADUAL 14:28	
TAXAS / DUPLICATAS		TAXAS / DUPLICATAS	
PARCELA VALOR VENCIMENTO PARCELA VALOR VENCIMENTO PARCELA VALOR VENCIMENTO		TAXAS VENCIMENTO	
CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO	
PARCELA DE CÁLCULO DE ICMS 3.261,72 VALOR DE ICMS 554,50 BASE CÁLCULO ST 0,00 VALOR DO ICMS ST 0,00 VR APROX IMPOSTOS (12.741) 1.139,38 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.724,16		VALOR DO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS ST 0,00	
VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RECEITA / RAZÃO SOCIAL		RECEITA / RAZÃO SOCIAL	
FRETE POR CONTA 9 COD ANTI PLACA VEICULO UF CNPJ		FRETE POR CONTA 9 COD ANTI PLACA VEICULO UF CNPJ	
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	
QUANTIDADE 11 ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO 0,000 PIS/PASEP 0,000		QUANTIDADE 11 ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO 0,000 PIS/PASEP 0,000	
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
PRODUTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO NCM CST CFOP UND QUANTIDADE VR. UNIT VR. TOTAL BASE ICMS VR. ICMS VR. IPI %ICMS %IPI		PRODUTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO NCM CST CFOP UND QUANTIDADE VR. UNIT VR. TOTAL BASE ICMS VR. ICMS VR. IPI %ICMS %IPI	
19953 ARROZ TP1 NOVA MESA 2X5KG 10063021 020 5102 UN 107,000 27,37 2.928,59 1.205,70 204,97 17,00 0,00		19953 ARROZ TP1 NOVA MESA 2X5KG 10063021 020 5102 UN 107,000 27,37 2.928,59 1.205,70 204,97 17,00 0,00	
19955 ACUCAR CRISTAL DELTA 5KG 17019900 060 5405 UN 107,000 9,98 1.067,86 0,00 0,00 0,00 0,00		19955 ACUCAR CRISTAL DELTA 5KG 17019900 060 5405 UN 107,000 9,98 1.067,86 0,00 0,00 0,00 0,00	
19958 FEIJAO PRETO TP1 CALDO NOVO 2 07133319 020 5102 UN 107,000 11,72 1.254,04 1.254,04 213,19 17,00 0,00		19958 FEIJAO PRETO TP1 CALDO NOVO 2 07133319 020 5102 UN 107,000 11,72 1.254,04 1.254,04 213,19 17,00 0,00	
19957 FUBA MIMOSO DORICO 1KG 11042300 020 5102 UN 107,000 1,98 211,86 87,22 14,83 17,00 0,00		19957 FUBA MIMOSO DORICO 1KG 11042300 020 5102 UN 107,000 1,98 211,86 87,22 14,83 17,00 0,00	
20011 CANJICUINHA DORICO 1KG 11042300 020 5102 UN 107,000 1,98 211,86 211,86 36,02 17,00 0,00		20011 CANJICUINHA DORICO 1KG 11042300 020 5102 UN 107,000 1,98 211,86 211,86 36,02 17,00 0,00	
19959 MAC ESP SPECIALISTA DALLAS 2X 19021900 060 5405 UN 107,000 4,05 433,35 0,00 0,00 0,00 0,00		19959 MAC ESP SPECIALISTA DALLAS 2X 19021900 060 5405 UN 107,000 4,05 433,35 0,00 0,00 0,00 0,00	
20534 PO DE CAFE TEM + 250G 09012100 060 5405 UN 107,000 2,89 309,23 0,00 0,00 0,00 0,00		20534 PO DE CAFE TEM + 250G 09012100 060 5405 UN 107,000 2,89 309,23 0,00 0,00 0,00 0,00	
5571 LEITE EM PO INST SELITA 2X400 04022110 060 5405 UN 107,000 15,35 1.642,45 0,00 0,00 0,00 0,00		5571 LEITE EM PO INST SELITA 2X400 04022110 060 5405 UN 107,000 15,35 1.642,45 0,00 0,00 0,00 0,00	
19999 ACHOC EM PO INST MERILU 1KG 18069000 020 5102 UN 107,000 4,70 502,90 502,90 85,49 17,00 0,00		19999 ACHOC EM PO INST MERILU 1KG 18069000 020 5102 UN 107,000 4,70 502,90 502,90 85,49 17,00 0,00	
19997 BISC MAISENA 400G 19053100 060 5405 UN 107,000 2,90 310,30 0,00 0,00 0,00 0,00		19997 BISC MAISENA 400G 19053100 060 5405 UN 107,000 2,90 310,30 0,00 0,00 0,00 0,00	
19956 OLEO DE SOJA SOYA 2X900ML 15079011 060 5405 UN 107,000 7,96 851,72 0,00 0,00 0,00 0,00		19956 OLEO DE SOJA SOYA 2X900ML 15079011 060 5405 UN 107,000 7,96 851,72 0,00 0,00 0,00 0,00	
Atestamos que os materiais foram entregues e/ou serviços foram executados. Em 02/06/2020 Responsável: Aline Fátima de Faria B. Souza Secretária Municipal de Assistência Social Mat: 7390 Doc: 00102011		Atestamos que os materiais foram entregues e/ou serviços foram executados. Em 02/06/2020 Responsável: Kawanna Lazarini Sant'Ana Mat: 13918 PROD: 5084 FILS: 201 Rubrica: SAA	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO N° 330/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO N° 330/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
DESCRIÇÃO		DESCRIÇÃO	
TRIBUTADO_20 17,00%		TRIBUTADO_20 17,00%	
TRIBUTADO_60 0,00%		TRIBUTADO_60 0,00%	
VR. TOTAL 5109,25		VR. TOTAL 5109,25	
BASE CALC. 3261,72		BASE CALC. 3261,72	
VR. IMPOSTO 554,50		VR. IMPOSTO 554,50	
RESERVADO AO FISCAL		RESERVADO AO FISCAL	

BIG ATACAREJO EIRELI AVE JOAQUIM MACHADO DE FARIAS, 55CENTRO, GUAÇUÍ -ES, FONE: 02835533166 CEP: 29560000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA																					
		0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA NÚMERO 000005338 SÉRIE: 001 FOLHA: 1/1		CHAVE DE ACESSO 3220 0621 1928 1400 0145 5500 1000 0053 3812 0065 3383 Consulta de autenticidade no portal da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal 5084 21/39																			
NATURA DA OPERAÇÃO VENDA NORMAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332200029603690 08/06/2020 14:19:27																					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083062750		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. TRIB.		CNPJ 21.192.814/0001-45																			
DESTINATÁRIO REMETENTE																							
RAZÃO / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE			CPF/CNPJ 27.167.360/0001-39		DATA DE EMISSÃO 08/06/2020																		
ENDEREÇO PRAÇA ASTOLFO LCOB, 249			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		DATA DE ENTREGA/RECEBIMENTO 08/06/2020																		
MUNICÍPIO BOM JESUS DO NORTE			FONE/FAX 02835621166	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL 29460000																		
Fatura/Duplicatas			HORA DE SAÍDA 14:18																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>PARCELA</td> <td>VALOR</td> <td>VENCIMENTO</td> <td>PARCELA</td> <td>VALOR</td> <td>VENCIMENTO</td> <td>PARCELA</td> <td>VALOR</td> <td>VENCIMENTO</td> </tr> <tr> <td colspan="9" style="height: 100px;"> </td> </tr> </table>						PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	VALOR	VENCIMENTO									
PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	VALOR	VENCIMENTO															
CALCULO DO IMPOSTO																							
BASE DE CALCULO DE ICMS 6.797,80		VALOR DE ICMS 1.155,63		BASE CALCULO ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VR APROX IMPOSTOS (12,741) 2.374,62		VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 20.266,24													
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DE DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 20.266,24													
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						PREÇO POR CONTA 9																	
ENDEREÇO MUNICÍPIO						UF ES																	
INSCRIÇÃO ESTADUAL						INSCRIÇÃO ESTADUAL																	
QUANTIDADE 11		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000													
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS																							
PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL	BASE ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	%ICMS	ALIPI										
19953	ARROZ TPI NOVA MESA 2X5KG	10063021	020	5102	UN	223,000	27,37	6.103,51	2.512,82	427,18		17,00	0,00										
19955	ACUCAR CRISTAL DELTA 5KG	17019900	060	5405	UN	223,000	9,98	2.225,54	0,00	0,00		0,00	0,00										
19958	FEIJAO PRETO TPI CALDO NOVO 2	07133319	020	5102	UN	223,000	11,72	2.613,56	2.613,56	444,31		17,00	0,00										
19957	FUBA MIMOSO DORICO 1KG	11042300	020	5102	UN	223,000	1,98	441,54	181,78	30,90		17,00	0,00										
20011	CANJIQUEINHA DORICO 1KG	11042300	020	5102	UN	223,000	1,98	441,54	441,54	75,06		17,00	0,00										
19959	MAC ESP SPECIALISTA DALLAS 2X	19021900	060	5405	UN	223,000	4,05	903,15	0,00	0,00		0,00	0,00										
20534	PO DE CAFE TEM + 250G	09012100	060	5405	UN	223,000	2,89	644,47	0,00	0,00		0,00	0,00										
5571	LEITE EM PO INST 2X400G	04022110	060	5405	UN	223,000	15,35	3.423,05	0,00	0,00		0,00	0,00										
19999	ACHOC EM PO INST MERILU 1KG	18069000	020	5102	UN	223,000	4,70	1.048,10	1.048,10	178,18		17,00	0,00										
19997	BISC MAISENA 400G	19053100	060	5405	UN	223,000	2,90	646,70	0,00	0,00		0,00	0,00										
19956	OLEO DE SOJA SOYA 2X900ML	15079011	060	5405	UN	223,000	7,96	1.775,08	0,00	0,00		0,00	0,00										
Atestamos que os materiais foram entregues e/ou serviços foram executados. Em <u>08/06/2020</u> Responsável: <u>Fátima de Faria B. Souza</u> Fátima de Faria B. Souza Secretária Municipal de Assistência Social Mat.: 7390 Dec.: 0010/2017 Atestamos que os materiais foram entregues e/ou serviços foram executados. Em <u>08/06/2020</u> Responsável: <u>Kawanna R. Sant'Ana</u> Kawanna Lazarini Sant'Ana Mat.: 13918																							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO N° 330/2020				DESCRIÇÃO TRIBUTADO_20 17,00% TRIBUTADO_60 0,00%				VR. TOTAL 10648,25 9617,99		BASE CALC. 6797,80 0,00		VR. IMPOSTO 1155,63 0,00											
												RESERVAÇÃO AO FISCO											



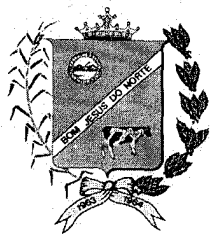
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

CNPJ: 17.505.830/0001-73

PRONTO 5084
FLS. 22/39
Rubrica JAAAutorização de Fornecimento/Execução
Nº 000330/2020

Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social			Processo	000092/2020
Origem	Pregão Presencial Nº 000007/2020			Termo	000037/2020
Dotação	080001.0824400342.089.33903200000.13900010000			Ficha	00263-1390001000
Fornecedor	BIG ATACAREJO EIRELI ME			CNPJ	21.192.814/0001-45
Endereço	Av. Joaquim Machado de Farias, 55 - Centro - Guaçu - ES - CEP: 29560000			Telefone	2835533166
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	
					Nº do Empenho 1274/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002153	ARROZ BRANCO TIPO 1 polido, longo e fino, grãos inteiros, apresentando aspecto característico, sem presença de sujidades e vetores, com prazo de vencimento mínimo de 12 meses na data da entrega, acondicionado em embalagem plástica firme e transparente de 5kg. quantidade : 10 kilos. NOVA MESA	PCOTE	330,000	27,370	9.032,10
00002	00001	00002078	AÇUCAR CRISTAL 5 KG coloração uniforme, isento de materias terrosas, vetores e odores estranhos, acondicionados em embalagem plastica firme e transparente de 5 kg.com vencimento minimo de 12 meses da data de entrega. quantidade : 05 kilos DELTA	PCOTE	330,000	9,980	3.293,40
00003	00001	00000422	FEIJÃO preto tipo 1- obtido de grãos sádios,sem presença de insetos,materias estranhas ou impurezas, com prazo de validade minima de 06 meses da data de entrega. acondicionado em embalagem plastica transparente de 1kg. quantidade : 02 kilos DALILA	UND	330,000	11,720	3.867,60
00004	00001	00000162	FUBÁ DE MILHO obtido de grãos sádios,coloração homogênea,com ausência de matéria e odores estranhos, com prazo de validade minima de 06 meses da data de entrega. acondicionado em embalagem plastica transparente de 1kg. quantidade : 01 kilo. DORICO	UND	330,000	1,980	653,40
00005	00001	00000154	CANJQUINHA obitido de grãos sádios,coloração homogênea,com ausencia de materias e odores estranhos, com prazo de validade minima de 06 meses da data de entrega. acondicionado em embalagem plastica transparente de 1kg. quantidade: 01 kg DORICO	UND	330,000	1,980	653,40
00006	00001	00000164	MACARRÃO ESPAGUETE produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e ovos, submetido a processo tecnológico adequado, com aspecto característico sem parasitas e mofo, contendo especificações no rótulo e acondicionado em embalagem plastica transparente de 500 g quantidade: 02 unidades DALLAS	UND	330,000	4,050	1.336,50
00007	00001	00000169	PÓ DE CAFÉ produto obtido atraves de graos de café moido, com selo abic, apresentando aspecto, cor, cheiro, sabor e coloração típicos, acondicionados em embalagem plastica firme e intacta, laminada internamente e contendo no exterior nome do fabricante, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade com prazo minimo de 06 meses da data de entrega. embalagem de 250 g. quantidade : 01 unidade NUMERO 1	UND	330,000	2,890	953,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

CNPJ: 17.505.830/0001-73

5084
23/39
Rubrica

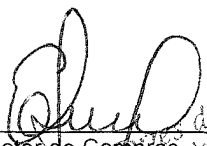
00008	00001	00000061	LEITE EM PÓ instantaneo, integral, obtido por desidratação do leite de vaca e apto para alimentação humana, sem adição de açúcar, apresentando boa solubilidade, contendo informação nutricional e selo de inspeção federal ou estadual. com prazo de vencimento minimo de 12 meses da data de entrega. acondicionada em embalagem plastica de 800 g quantidade: 01 unidade DAMBY	UND	330,000	15,350	5.065,50
00009	00001	00000147	ACHOCOLATADO em pó instantaneo, com vitaminas b1, b2, b6 e b12. acondicionado em embalagem plastica de 01 kilo, com prazo de validade minima de 12 meses da data de entrega. quantidade: 01 kilo.	UND	330,000	4,700	1.551,00
00010	00001	00001619	MERILU BISCOITO MAISENA acondicionado em embalagem reforçada de 500 g. com prazo de validade minimo de 06 meses da data de entrega. quantidade: 01 unidade. DALLAS	UND	330,000	2,900	957,00
00011	00001	00002272	OLEO DE SOJA produto refinado obtido do grão de soja, apresentando aspecto oleoso e liquido viscoso, fabricado a partir de materia prima sã e limpa, com ausencia de odor, cor e sabor estranho, com prazo de validade de no minimo de 06 meses a contar da data de entrega. embalagem de 900 ml. quantidade: 02 latas LIZA	UND	330,000	7,960	2.626,80

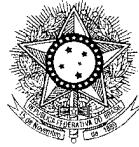
Total Geral

29.990,40

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

Bom Jesus do Norte, 26 de maio de 2020


Setor de Compras
Eliza da Silva
SEMAD/Setor de Compras
PMBJN/ES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. Nº 5084
FLS. 24/39
SOLIC. SCA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIG ATACAREJO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.192.814/0001-45

Certidão nº: 3532406/2020

Expedição: 06/02/2020, às 10:55:06

Validade: 03/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **B I G A T A C A R E J O E I R E L I**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
21.192.814/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROC. Nº 5084
FLS. 25/39
Rubrica JPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0001497

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
BIG ATACAREJO EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 21.192.814/0001-45
RUA JOAQUIM MACHADO DE FARIA, Nº 55 , CENTRO GUACUI - ES, CEP 29560-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200001497

Validade 30 dias ✓

Emitida Quarta-Feira, 10 de Junho de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)5084
26/39
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.192.814/0001-45**Razão Social:** BIG ATACAREJO EIRELI ME**Endereço:** AV JOAQUIM MACHADO DE FARIAS 55 LOJA 02 / CENTRO / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020 ✓**Certificação Número:** 2020032003374856655564

Informação obtida em 18/04/2020 09:55:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



5084
28/39
Rebrica

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 5001244133

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 21.192.814/0001-45

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/02/2020**, válida até **06/05/2020**. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06 de Fevereiro de 2020.

Autenticação eletrônica: **1A2C3.0E0E.0A49A**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PR- 5084
FL- 29/39
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000195810

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.192.814/0001-45

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/06/2020**, válida até **13/09/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/06/2020.

Autenticação eletrônica: **001E.E930.FA70.CED5**

COMPROVANTE

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TED

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: FUNDO MUN DE A SOCIA
Agencia.....: 114-Bom Jesus Do Norte
Conta.....: 27.255.678
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 17.505.830/0001-73

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: Big Atacarejo Eireli
Banco.....: 756-Banco Cooperativo Do Brasil S
Agencia.....: 3003-Sicoob Sul
Conta.....: 379751
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 21.192.814/0001-45

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 16/06/2020
Valor.....: R\$9.724,16
Finalidade....: 00010
Protocolo.....: 034538078
Situacao.....: Agendada

Responsaveis...: 076.268.107-16 16/06/20 16:37:31
Origem: Banestes Internet Banking

=====

OBS. A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA SERA
CONDICIONADA A EXISTENCIA DE SALDO DISPONIVEL
NA CONTA ATE O HORARIO LIMITE ESTABELECIDO
PELOS ORGAOS COMPETENTES QUE REGULAMENTAM
O SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO

=====

Registro: 16/06/2020 16:37:31 PPAKwA
Emissao.: 16/06/2020 16:37:32

NF = 5329

5084
30/39
Rubrica

COMPROVANTE

PR. 5084
FLS. 31/39
Rubrica JAA

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TED

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: FUNDO MUN DE A SOCIA
Agencia.....: 114-Bom Jesus Do Norte
Conta.....: 27.255.678
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 17.505.830/0001-73

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: Big Atacarejo Eireli
Banco.....: 756-Banco Cooperativo Do Brasil S
Agencia.....: 3003-Sicoob Sul
Conta.....: 379751
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 21.192.814/0001-45

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 16/06/2020
Valor.....: R\$10.000,00
Finalidade....: 00010
Protocolo.....: 034538243
Situacao.....: Agendada

Responsaveis...: 089.759.777-06 16/06/20 16:40:30
Origem: Banestes Internet Banking

=====

OBS. A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA SERA
CONDICIONADA A EXISTENCIA DE SALDO DISPONIVEL
NA CONTA ATE O HORARIO LIMITE ESTABELECIDO
PELOS ORGAOS COMPETENTES QUE REGULAMENTAM
O SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO

=====

Registro: 16/06/2020 16:40:30 PPAKwA
Emissao.: 16/06/2020 16:40:31

Parte da nota 5338

COMPROVANTE

5084
PRO 32/39
FLS.
RUBRICA

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TED

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: FUNDO MUN DE A SOCIA
Agencia.....: 114-Bom Jesus Do Norte
Conta.....: 27.255.678
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 17.505.830/0001-73

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: Big Atacarejo Eireli ME
Banco.....: 756-Banco Cooperativo Do Brasil S
Agencia.....: 3003-Sicoob Sul
Conta.....: 379751
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 21.192.814/0001-45

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 17/06/2020
Valor.....: R\$10.266,24
Finalidade.....: 00010
Protocolo.....: 034538344
Situacao.....: Agendada

Responsaveis...: 089.759.777-06 16/06/20 16:42:09
Origem: Banestes Internet Banking

=====

OBS. A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA SERA
CONDICIONADA A EXISTENCIA DE SALDO DISPONIVEL
NA CONTA ATE O HORARIO LIMITE ESTABELECIDO
PELOS ORGAOS COMPETENTES QUE REGULAMENTAM
O SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO

=====

Registro: 16/06/2020 16:42:09 PPAKWA
Emissao.: 16/06/2020 16:42:10

Parte da nota 5338

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPIRITO SANTO

CNPJ: 27.167.360/0001-39
Nº LIQUIDAÇÃO 0001992/2020

PROC. Nº 5084
FLS 33/39

VALOR BRUTO: 29.990,40 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 29.990,40

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 Tipo: Ordinário
Empenho: 0001274/2020 Data : 16/06/2020
Ficha : 0000263 Data Venc.: 16/06/2020
Processo: 0000092/2020
Autorização de Fornecimento Nº : 000330/2020

Órgão : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0034 - PROTECAO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.089 - CONCESSAO DE BENEFICIOS ASSIST. E EVETUAIS
Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 13900010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FI

PROC. Nº
FLS
Rubrica

Favorecido : 7305 - BIG ATACAREJO EIRELI ME
Bairro : Centro
Endereço : Joaquim Machado de Farias

CNPJ/CPF : 21.192.814/0001-45
Cidade : Guaçu
UF : Espírito Santo

Histórico : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO NORTE -ES..

Subelemento: 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo Empenhado	29.990,40	Despesa Liquidada	29.990,40	Saldo Disponível	0,00
-----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Termo Nº 0000037/2020

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000007/2020 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
Número/Ano Processo Adm: 0000092/2020 Classificação : Compras e Serviços

DOCUMENTOS FISCAIS

20s Nºs 000005329 de 02/06/2020 - 9.724,16 . 000005338 de 08/06/2020 - 20.266,24

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material e Bem De Distribuição Gratuita - Com Entrada no Almoxarifado				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	29.990,40	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	29.990,40
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	29.990,40	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	29.990,40
P 1	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	29.990,40	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	29.990,40
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	29.990,40	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	29.990,40

Local/Data/Assinaturas

Bom Jesus do Norte, 16 de junho de 2020

Marcelo Antonio Teixeira de Souza
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Andrade Marques
Contador CRC 1120276-4
CPF 342 859 897-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPIRITO SANTO

CNPJ: 27.167.360/0001-39
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0002583/2020

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 29.990,40 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 29.990,40

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020
Data Pagto : 16/06/2020
Empenho : 0001274/2020
Liquidação : 0001992/2020
Processo : 0000092/2020
OP : 0002583/2020
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000263/2020

Órgão : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa : 0034 - PROTECAO SOCIAL BÁSICA

Projeto/Atividade : 2.089 - CONCESSAO DE BENEFICIOS ASSIST. E EVETUAIS

Elemento Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso : 13900010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL D

PROC. Nº 5084
FLS. 34/39
Rubrica

Favorecido : 7305 - BIG ATACAREJO EIRELI ME

Bairro : Centro

Endereço : Joaquim Machado de Farias

CNPJ/CPF : 21.192.814/0001-45

Cidade : Guaçu

UF : Espírito Santo

Histórico : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO NORTE -ES..

Saldo Liquidação :

Valor OP : 29.990,40 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos)

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	0114	27.255.678 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	DB	9.724,16
021 - Banestes	0114	27.255.678 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	DB - 000001	10.000,00
021 - Banestes	0114	27.255.678 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	DB - 000002	10.266,24

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	29.990,40	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	29.990,40
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	29.990,40	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	29.990,40
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	29.990,40	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	29.990,40
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	29.990,40	1111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	29.990,40

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000007/2020

Modalidade : Pregão Presencial

Número/Ano Processo Adm: 0000092/2020

Classificação : Compras e Serviços

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 29.990,40 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

BIG ATACAREJO EIRELI ME

21.192.814/0001-45

Joaquim Machado de Farias

Local/Data/Assinaturas

Bom Jesus do Norte, 16 de junho de 2020

Marcos Antonio Teixeira de Souza
Prefeito Municipal

Dayana Pedrosa Pimentel
Tesoureira CPF 095.725.457-10
MAT 13683

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES



FOLHA Nº

PROCESSO Nº 5084

Rubrica

[Handwritten signature]

AO SETOR COMPRAS

Processo empenhado

à controladora

15/06/2020

[Handwritten signature]

Silvia Regina Barreto T. Carvalho
Secretária Municipal de Fazenda

5084
35/39
[Handwritten signature]

PROCESSO N. 5084

EMPENHO N. 1274/2020

PARECER N. 392/2020

Após análise, tendo por base os objetos e pontos de controle, o processo se encontra:

REGULAR	☒
REGULAR C/ RESSALVA	☐
IRREGULAR	☐

[Handwritten signature]
Rafael Guimarães de Oliveira
Controlador Geral
Mat.: 14195 - PMBJN/ES

Em: 15/06/2020.

à Tesouraria

15/06/2020

[Handwritten signature]

Silvia Regina Barreto T. Carvalho
Secretária Municipal de Fazenda